DECRETO Nº 192, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

"Fixa prazos para o pagamento do ISSQN para o exercício de 2015"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os prazos para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que a forma de trabalho seja pessoal, do próprio contribuinte (autônomos), referente ao exercício de 2015, são fixados de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	25/02/2015
1ª PARCELA	25/02/2015
2ª PARCELA	25/03/2015
3ª PARCELA	27/04/2015
4ª PARCELA	25/05/2015
5ª PARCELA	25/06/2015
6ª PARCELA	27/07/2015
7ª PARCELA	25/08/2015
8ª PARCELA	25/09/2015
9ª PARCELA	26/10/2015
10ª PARCELA	25/11/2015

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO